



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### Termo de Referencia.

**Da:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

**Para:** Diretora do Departamento de Licitações.

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

**Assunto:** Requer a instituição de processo licitatório, na modalidade pertinente, para a aquisição de Cesta Básica.

**Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório para Modalidade Pregão**, para atender a demanda desta Secretaria do Município de Arcos/MG.

#### **Justificativa:**

Solicito aquisição dos produtos demandados por dieta específica de usuário a serem doados por um período de um ano, devido a condição de baixa renda e vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a LEI MUNICIPAL N° 2.232 – 10/07/2009 (PROMAS).

#### **Do Fornecimento:**

A entrega deverá ser no prazo máximo de 05 dias corridos a partir do recebimento da autorização de compra juntamente com empenho.

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Rua Messias Macedo 785 Macedos, responsável pelo recebimento Sr. Dyenderson Rodrigues, horário de funcionamento do setor de 08:00 as 16:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficará responsável pelo descarregamento no local.

O setor não receberá mercadorias fora do horário de funcionamento.

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos 29 de Janeiro de 2021

Sérgio José Veloso

Secretário de Desenvolvimento e Integração Social